



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 1 de 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.959, de 10 de agosto de 2026

Suspende os prazos estabelecidos no Decreto nº 1.940/2026, que revoga Decretos que tratam da permissão de uso de dependências do Complexo do Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafigo”, nesta cidade, à **Sociedade Rural de Toledo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo,

considerando o contido no Ofício nº 040/2026/GABPREF, desta data, da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município, e nos documentos a ele anexos, em especial o Parecer Jurídico nº 050/2026-PGM e a Decisão Administrativa constantes do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 36491/2026 (Processo SEI nº 01.02.031710/2026-81),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos de 30 (trinta) e de 90 (noventa) dias fixados nos incisos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 1.940, de 17 de julho de 2026, que revoga Decretos que tratam da permissão de uso de dependências do Complexo do Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafigo”, nesta cidade, à **Sociedade Rural de Toledo**.

Parágrafo único - A suspensão de que trata o *caput* deste artigo vigorará até a decisão final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria SMDet nº 2, de 7 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 2 de 20

DECRETO Nº 1.960, de 11 de agosto de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e de licenciamento ambiental, com supressão de vegetação, áreas destinadas à implementação do sistema viário do Município, mediante a duplicação de trechos das Rodovias PR-317 e PR-585, no perímetro urbano da cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 46/2026, de 10 de agosto de 2026, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município, e nos mapas e demais documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.03.031534/2026-77),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e de licenciamento ambiental, com supressão de vegetação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas destacadas de imóveis situados no perímetro urbano da cidade de Toledo:

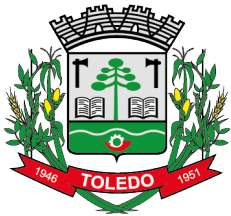
I - destinadas à duplicação da Rodovia PR-317, no trecho compreendido entre as coordenadas 24°45'20.30"S, 53°43'22.50"O e 24°44'42.79"S, 53°44'40.70"O, conforme mapa anexo:

a) áreas atingidas pela PR-317, destacadas do **lote rural nº 04**, situado na Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 307.800,00m², Matrícula nº 4.573 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo:

1. 9.350,35m² (nove mil trezentos e cinquenta metros e trinta e cinco decímetros quadrados), assim delimitada: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 34,01 metros em linha curva, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 46,25 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 35,55 metros em linha curva, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 145,04 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 55,92 metros, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 145,28 metros onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito; e*

2. 5.106,57m² (cinco mil cento e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), assim delimitada: *Iniciou-se a demarcação no vértice 7, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 32,74 metros, até atingir o vértice 8, partindo deste, percorrendo a distância de 40,04 metros em linha curva, até atingir o vértice 9, partindo deste, percorrendo a distância de 32,05 metros, até atingir o vértice 10, partindo deste, percorrendo a distância de 41,10 metros, até atingir o vértice 11, partindo deste, percorrendo a distância de 30,43 metros, até atingir o vértice 12, partindo deste, percorrendo a distância de 56,96 metros em linha curva, até atingir o vértice 13, partindo deste, percorrendo a distância de 34,23 metros, até atingir o vértice 14, partindo deste, percorrendo a distância de 26,87 metros em linha curva, até atingir o vértice 15, partindo deste, percorrendo a distância de 20,70 metros, até atingir o vértice 16, partindo deste, percorrendo a distância de 10,93 metros, até atingir o vértice 17, partindo deste, percorrendo a distância de 130,98 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

b) área de 3.992,26m² (três mil novecentos e noventa e dois metros e vinte e seis decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 55.A**, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 30.398,25m², localizada no bairro Jardim Panorama, Matrícula nº 55.602 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 87,41 metros, até atingir o*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 3 de 20

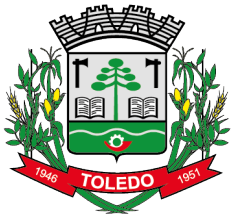
vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 130,02 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 14,58 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 45,63 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 10,54 metros em linha curva, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 62,95 metros em linha curva, até atingir o vértice 7, partindo deste, percorrendo a distância de 41,17 metros em linha curva, até atingir o vértice 8, partindo deste, percorrendo a distância de 24,03 metros, até atingir o vértice 9, partindo deste, percorrendo a distância de 5,03 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;

c) área de 800,27m² (oitocentos metros e vinte e sete decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto), destacada das **Chácaras nºs 53 e 54**, integrantes da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 56.954,00m², localizadas no Bairro Jardim Panorama, Matrícula nº 14.667 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 160,07 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 5,03 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 160,07 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 5,03 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

d) área de 2.118,23m² (dois mil cento e dezoito metros e vinte e três decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto), destacada do **lote urbano nº 354 da quadra nº 952**, do Loteamento Vila Panorama, com área de 5.959,73m², localizado no bairro Jardim Panorama, Matrícula nº 190 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 20,64 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 33,586 metros em linha curva, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 58,292 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 4,89 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 12,47 metros em linha curva, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 49,35 metros em linha curva, até atingir o vértice 7, partindo deste, percorrendo a distância de 23,83 metros, até atingir o vértice 8, partindo deste, percorrendo a distância de 13,23 metros em linha curva, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

e) área de 26.401,93m² (vinte e seis mil quatrocentos e um metros e noventa e três decímetros quadrados), atingida pela PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 200.A**, oriunda da unificação das Chácaras nºs 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 79 e 200, integrante do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 34.985,64m², Matrícula nº 44.290 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Sul, na extensão de 18,95 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 28,42 metros em linha curva, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 15,30 metros em linha curva, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 25,13 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 40,39 metros em linha curva, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 202,42 metros, até atingir o vértice 7, partindo deste, percorrendo a distância de 16,87 metros em linha curva, até atingir o vértice 8, partindo deste, percorrendo a distância de 43,66 metros, até atingir o vértice 9, partindo deste, percorrendo a distância de 16,86 metros em linha curva, até atingir o vértice 10, partindo deste, percorrendo a distância de 293,60 metros, até atingir o vértice 11, partindo deste, percorrendo a distância de 91,18 metros, até atingir o vértice 12, partindo deste, percorrendo a distância de 244,76 metros, até atingir o vértice 13, partindo deste, percorrendo a distância de 27,43 metros em linha curva, até atingir o vértice 14, partindo deste, percorrendo a distância de 93,41 metros, até atingir o vértice 15, partindo deste, percorrendo a distância de 16,98 metros em linha curva, até atingir o vértice 16, partindo deste, percorrendo a distância de 153,24 metros, até atingir o vértice 17, partindo deste, percorrendo a distância de 979,80 metros, até atingir o vértice 18, partindo deste, percorrendo a distância de 124,65 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

f) área de 8.193,52m² (oito mil cento e noventa e três metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), atingida pela PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 82** do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 34.985,64m², Matrícula nº 15.989 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 93,01 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 93,02*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 4 de 20

metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 39,32 metros em linha curva, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 15,51 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 15,58 metros em linha curva, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 28,68 metros em linha curva, até atingir o vértice 7, partindo deste, percorrendo a distância de 18,95 metros, até atingir o vértice 8, partindo deste, percorrendo a distância de 109,89 metros, até atingir o vértice 9, partindo deste, percorrendo a distância de 20,176 metros em linha curva, até atingir o vértice 10, partindo deste, percorrendo a distância de 233,65 metros, até atingir o vértice 11, partindo deste, percorrendo a distância de 29,07 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;

g) área de 1.734,87m² (um mil setecentos e trinta e quatro metros e oitenta e sete décimos quadrados), atingida pela PR-317 (Avenida Egidio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 09**, oriunda da Subdivisão do Lote Rural nº 23, da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 24.158,00m², Matrícula nº 3.172 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 68,04 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 35,39 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 65,90 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 17,20 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

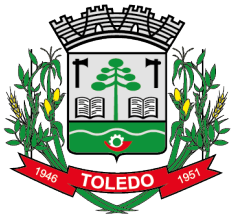
h) área de 439,80m² (quatrocentos e trinta e nove metros e oitenta décimos quadrados), atingida pela PR-317 (Avenida Egidio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 08.B**, oriunda da Chácara nº 08, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 5.758,06m², Matrícula nº 21.564 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 33,72 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 17,20 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 32,444 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 9,93 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

i) área de 160,84m² (cento e sessenta metros e oitenta e quatro décimos quadrados), atingida pela PR-317 (Avenida Egidio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 08.C**, oriunda da Chácara nº 08, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 5.804,35m², Matrícula nº 21.565 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 34,43 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 9,39 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 32,45 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

j) área de 1.559,34m² (um mil quinhentos e cinquenta e nove metros e trinta e quatro décimos quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egidio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 130-C.1**, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 20.000,00m², Matrícula nº 19.763 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 74,37 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 39,81 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 14,13 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 41,34 metros em, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 65,35 metros, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 17,37 metros onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

k) área de 155,98m² (cento e cinquenta e cinco metros e noventa e oito décimos quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egidio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 127-A.1**, oriunda do desmembramento da Chácara nº 127-A do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 18.900,00m², Matrícula nº 24.367 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 7,70 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 16,76 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 14,67 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 14,12 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

l) área de 362,78m² (trezentos e sessenta e dois metros e setenta e oito décimos quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egidio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 130-B**, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 68.235,00m², Matrícula nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 5 de 20

12.332 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção sudeste, na extensão de 54,56 metros em linha curva, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 14,89 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 63,64 metros em linha curva, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

m) áreas atingidas pela PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto), destacadas do imóvel **Parte Sudoeste do lote rural nº 6**, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 24.200,00m², Matrícula nº 2.234 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo:

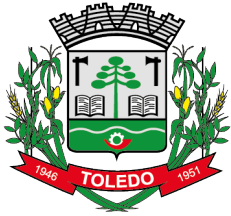
1. 887,52m² (oitocentos e oitenta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 6,08 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 172,16 metros, até atingir o vértice 7, partindo deste, percorrendo a distância de 8,78 metros, até atingir o vértice 8, partindo deste, percorrendo a distância de 182,84 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito; e*

2. 513,62m² (quinhentos e treze metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 3, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 6,08 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 97,38 metros 4, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 8,78 metros, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 108,07 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

n) área de 2.837,05m² (dois mil oitocentos e trinta e sete metros e cinco decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 8-C2**, integrante do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 43.941,00m², oriunda do desmembramento do Lote Rural nº 08-C, Matrícula nº 11.600 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção sudeste, na extensão de 223,67 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 17,58 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 100,46 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 19,31 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 95,27 metros, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 28,74 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

o) área de 3.232,56m² (três mil duzentos e trinta e dois metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 8-B1.B**, integrante do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 29.475,00m², oriunda do desmembramento do Lote Rural nº 08-B1, Matrícula nº 10.974 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 21,89 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 68,14 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 34,29 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 37,72 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 38,62 metros em linha curva, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 23,63 metros, até atingir o vértice 7, partindo deste, percorrendo a distância de 33,18 metros, até atingir o vértice 8, partindo deste, percorrendo a distância de 18,25 metros, até atingir o vértice 9, partindo deste, percorrendo a distância de 20,97 metros em linha curva, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

p) área de 1.263,06m² (um mil duzentos e sessenta e três metros e seis decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 8.A.2**, oriunda do desmembramento da Chácara nº 8.A, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 3.059,95m², Matrícula nº 25.121 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção sudeste, na extensão de 8,57 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 17,70 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 19,02 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 22,30 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 21,07 metros, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 18,31 metros, até atingir o vértice 7, partindo deste, percorrendo a distância de 15,07 metros, até atingir o vértice 8, partindo deste, percorrendo a distância de 27,30 metros, até atingir o vértice 9, partindo deste, percorrendo a distância de 29,18 metros, até atingir o vértice 10, partindo deste,*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 6 de 20

percorrendo a distância de 27,49 metros, até atingir o vértice 11, partindo deste, percorrendo a distância de 17,39 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;

q) área de 3.881,96m² (três mil oitocentos e oitenta e um metros e noventa e seis decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 10.B**, integrante do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 171.892,00m², Matrícula nº 14.610 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção sudeste, na extensão de 81,92 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 61,30 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 52,34 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 79,24 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 16,89 metros, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 87,57 metros, até atingir o vértice 7, partindo deste, percorrendo a distância de 50,43 metros, até atingir o vértice 8, partindo deste, percorrendo a distância de 59,91 metros, até atingir o vértice 9, partindo deste, percorrendo a distância de 77,77 metros, até atingir o vértice 10, partindo deste, percorrendo a distância de 14,54 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

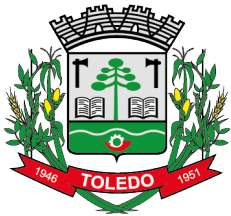
r) área de 294,58m² (duzentos e noventa e quatro metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 12/13-A**, integrante do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 19.084,29m², Matrícula nº 10.246 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção sudeste, na extensão de 30,31 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 30,00 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 7,94 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 42,88 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 14,29 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

s) área de 2.939,79m² (dois mil novecentos e trinta e nove metros e setenta e nove decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto), destacada da **Chácara nº 14.B.1**, do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 132.284,87m², Matrícula nº 60.754 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção nordeste, na extensão de 92,43 metros em linha curva, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 201,17 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 41,61 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 17,91 metros em linha curva, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 164,66 metros, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 85,90 metros em linha curva, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

t) área de 1.051,27m² (um mil e cinquenta e um metros e vinte e sete decímetros quadrados), atingida pela PR-317 (Avenida Ministro Cirne Lima), destacada da **Chácara nº 12/13-F**, integrante do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, proveniente do desmembramento do Lote Rural nº 12/13, com área de 2.874,80m², Matrícula nº 10.251 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 2,50 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 105,77 metros e, linha curva, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 26,95 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 30,92 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 51,87 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

u) área de 20,77m² (vinte metros e setenta e sete decímetros quadrados), atingida pela PR-317 (Avenida Ministro Cirne Lima), destacada do **lote urbano nº 260 da quadra nº 09**, do Loteamento Papa Francisco, com área de 549,68m², Matrícula nº 19.026 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção nordeste, na extensão de 8,80 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 8,11 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 15,35 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 3,20 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

v) área de 138,35m² (cento e trinta e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), atingida pela PR-317 (Avenida Ministro Cirne Lima), destacada do **lote urbano nº 30 da quadra nº 10**, do Loteamento Papa Francisco, com área de 437,31m², Matrícula nº 19.029 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 7 de 20

com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 4,94 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 25,66 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 5,00 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 25,75 metros em linha curva, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito; e*

w) área de 39,75m² (trinta e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), atingida pela PR-317 (Avenida Ministro Cirne Lima), destacada do **lote urbano nº 320 da quadra nº 10**, do Loteamento Papa Francisco, com área de 376,84m², Matrícula nº 19.048 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 5,00 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 16,12 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 14,85 metros em linha curva, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

II - destinadas à duplicação da Rodovia PR-585, no trecho compreendido entre as coordenadas 24°45'17.96"S, 53°44'49.89"O e 24°46'12.18"S, 53°45'27.16"O, conforme mapa anexo:

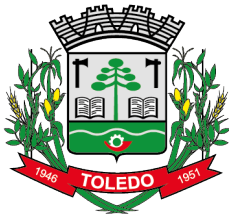
a) área de 1.035,79m² (um mil e trinta e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-585, destacada da **Chácara nº 98.A**, oriunda das chácaras nºs 98, 99, 102, 103, 104, 105, 114, 117, 118, 119, 120, 125 e 126, da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 428.456,31m², Matrícula nº 8.426 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 16,94 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 144,94 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 53,77 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 75,22 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 9,12 metros em linha curva, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito;*

b) área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-585, sobre o **lote urbano nº 191 da quadra nº 135**, com área de 300,00m², do Loteamento Jardim Córdova, Matrícula nº 11.795 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com as seguintes confrontações: *Norte: com o Lote Urbano nº 334, na extensão de 12,00 metros; Leste: com o Lote Urbano nº 179, na extensão de 25,00 metros; Sul: com a Rua Carlos Sbaraini, na extensão de 12,00 metros; e Oeste: com o Lote Urbano nº 191, na extensão de 25,00 metros;*

c) área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-585, sobre o **lote urbano nº 179 da quadra nº 135**, com área de 300,00m², do Loteamento Jardim Córdova, Matrícula nº 11.794 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com as seguintes confrontações: *Norte: com o Lote Urbano nº 334, na extensão de 12,00 metros; Leste: com o Lote Urbano nº 167, na extensão de 25,00 metros; Sul: com a Rua Carlos Sbaraini, na extensão de 12,00 metros; e Oeste: com o Lote Urbano nº 191, na extensão de 25,00 metros;*

d) área de 2.255,56m² (dois mil duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-585, destacada da **Chácara nº 26**, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 28.446,00m², Matrícula nº 3.610 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 65,18 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 32,68 metros em linha curva, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 19,23 metros em linha curva, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 69,44 metros em linha curva, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 35,53 metros em linha curva, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 35,36 metros, até atingir o vértice 7, partindo deste, percorrendo a distância de 142,40 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito; e*

e) área de 1.932,09m² (um mil novecentos e trinta e dois metros e nove decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-585, destacada da **Chácara nº 53**, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 34.331,00m², Matrícula nº 7.695 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 9,05 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 62,16 metros, até*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 8 de 20

atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 37,95 metros em linha curva, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 60,80 metros, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 101,40 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito; e

III - destinadas à readequação do trevo no entroncamento das Rodovias PR-317 e PR-585:

a) área de 4.891,81m² (quatro mil oitocentos e noventa e um metros e oitenta e um decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto) e da Rodovia PR-585, destacada da **Chácara nº 8/9/10-A.3**, da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 42.907,35m², localizada no bairro Jardim Panorama, Matrícula nº 26.497 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Nordeste, na extensão de 125,62 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 13,30 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 11,40 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 23,64, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 50,47 metros, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 54,70 metros, até atingir o vértice 7, partindo deste, percorrendo a distância de 41,61 metros em linha curva, até atingir o vértice 8, partindo deste, percorrendo a distância de 95,77 metros em linha curva, até atingir o vértice 9, partindo deste, percorrendo a distância de 118,61 metros, onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito; e*

b) área de 4.072,31m² (quatro mil e setenta e dois metros e trinta e um decímetros quadrados), atingida pela faixa de domínio da PR-317 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto) e da PR-585, destacada da **Chácara nº 130-C.2**, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com área de 26.045,00m², Matrícula nº 19.764 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, com a seguinte delimitação: *Iniciou-se a demarcação no vértice 1, seguindo daí na direção Leste, na extensão de 205,36 metros, até atingir o vértice 2, partindo deste, percorrendo a distância de 30,40 metros, até atingir o vértice 3, partindo deste, percorrendo a distância de 68,52 metros, até atingir o vértice 4, partindo deste, percorrendo a distância de 103,12 metros em linha curva, até atingir o vértice 5, partindo deste, percorrendo a distância de 125,83 metros, até atingir o vértice 6, partindo deste, percorrendo a distância de 14,12 metros onde atingiu-se o ponto de partida acima descrito.*

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública das áreas descritas nos incisos, alíneas e itens do *caput* deste artigo destina-se à respectiva desapropriação e licenciamento ambiental, com supressão de vegetação, para fins de duplicação das Rodovias PR-317 e PR-585 e de readequação do trevo situado no entroncamento das mesmas Rodovias, nesta cidade de Toledo, nos trechos neles mencionados.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

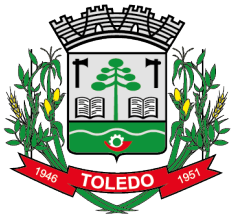
Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à efetivação do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

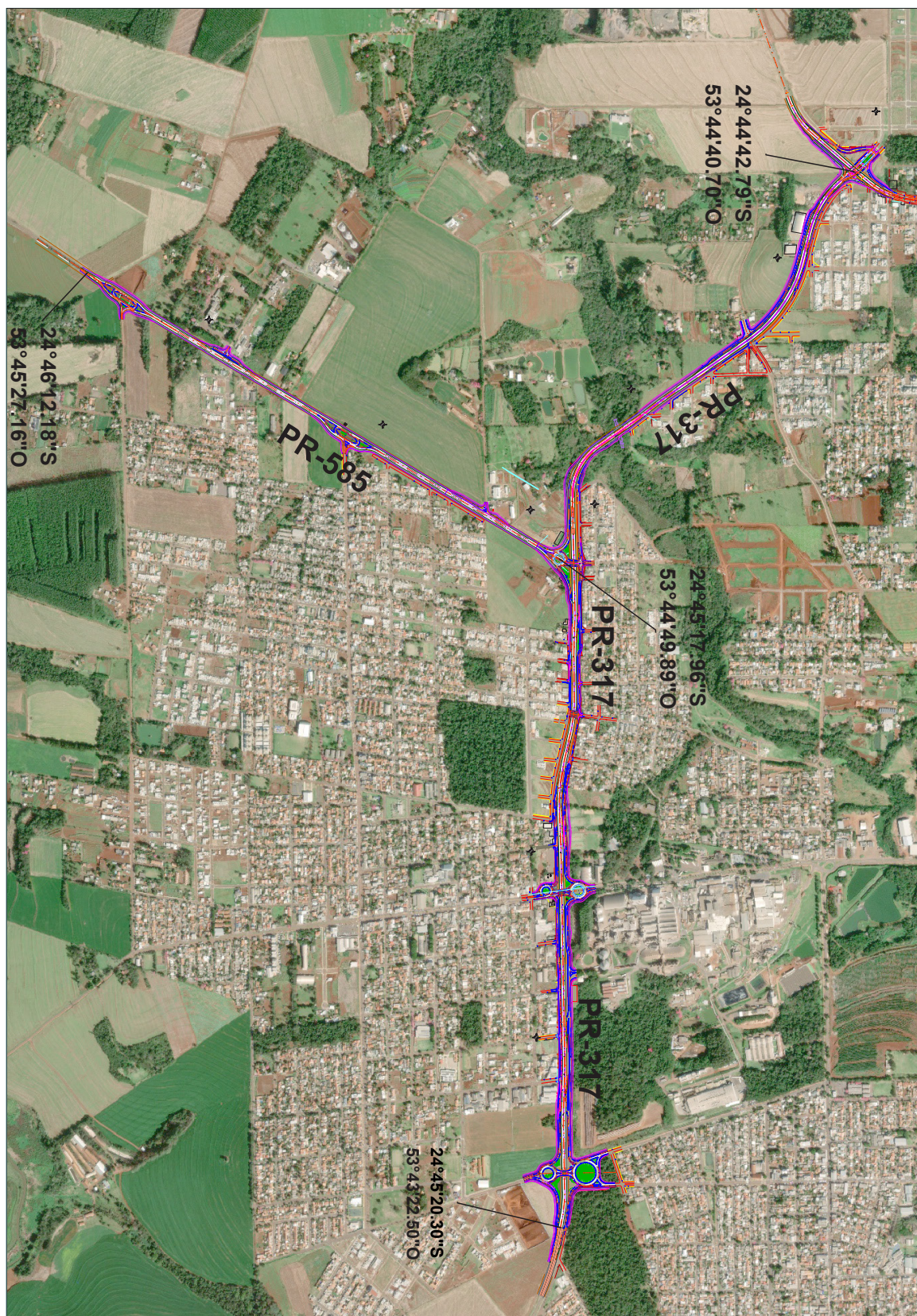
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 9 de 20





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 10 de 20

PORTARIA Nº 394, de 10 de agosto de 2026

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Léia Angélica Rippel** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 100/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.030052/2026-70, de 30 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Léia Angélica Rippel** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "T" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.292,75 (sete mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0216016) e memória de cálculo (doc. 0216018) do Processo SEI nº 01.06.030052/2026-70.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a contar de 14 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 395, de 10 de agosto de 2026

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Nanci da Conceição Baldassaune** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 102/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.030253/2026-77, de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Nanci da Conceição Baldassaune** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "R" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.614,73 (seis mil seiscentos e quatorze reais e setenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0217229) e memória de cálculo (doc. 0217231) do Processo SEI nº 01.06.030253/2026-77.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 11 de 20

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a contar de 14 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 396, de 10 de agosto de 2026

Designa **Paula Tambarussi Zucoloto Senhorini** para responder pelo Setor de Aprovação de Projetos da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 64/2026, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.031640/2026-31),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Paula Tambarussi Zucoloto Senhorini** para responder pelo Setor de Aprovação de Projetos da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município, no período de **12 a 24 de agosto de 2026**, em virtude de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 397, de 11 de agosto de 2026

Aposenta, por invalidez, a servidora **Edeni Fátima Boufleuer** no cargo de Professor de Educação Infantil T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso I do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 103/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.028858/2026-06, de 21 de julho de 2026,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 12 de 20

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Edeni Fátima Boufleuer** no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 6.153,29 (seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0210084) e memória de cálculo (doc. 0210085) do Processo SEI nº 01.06.028858/2026-06.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a contar de 14 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 398, de 11 de agosto de 2026

Altera a Portaria nº 69/2025, que designa os membros da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, visando à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei "R" nº 106/2021,

considerando o contido no Ofício nº 232/2026/SMDet, de 10 de agosto de 2026, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município (Processo SEI nº 01.11.031561/2026-41),

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 69, de 17 de janeiro de 2025, que designa os membros da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, visando à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - ...

I - ...

...

c) Joziane Grasiela Trento Lazzaretti; e

II - ...

a) Carolina Schneider Schaufelberger; e

..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 13 de 20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1065, de 11 de agosto de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 005/2026, da Controladoria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para participação na I Semana ProGov de Auditoria Interna, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a ser realizada entre os dias 25 e 28 de agosto de 2026, em Curitiba/PR. O evento será realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a seguinte programação: Dia 25/08/2026 das 13h às 17h; De 26/08/2026 a 27/08/2026 das 09h às 17h; e Dia 28/08/2026 das 09h às 12h. Previsão de saída de Toledo/PR: dia 24/08/2026 às 13h e previsão de retorno: dia 28/08/2025 às 21:30h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR D. DIÁRIAS (
1	MISA GIANE AVANCI	CONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO	***.570.249-**	674801	4,5	3.150,00
2	ADRIANE WOBETO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I	***.739.659-**	677901	4,5	1.575,00
3	DAIANA SOTT SCHEUER	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I	***.425.889-**	863331	4,5	1.575,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

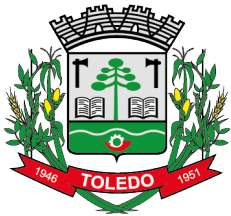


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 11/08/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225440** e o código CRC **78061ASD**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 14 de 20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1064, de 11 de agosto de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 437/2026 - 5PJ, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 437/2026 – 5PJ, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – Divânia Miranda Mariot, como Presidente;

II – Gustavo Antonio Lorandi Lorenzetti;

III – Marcelo Andrea Mendes.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

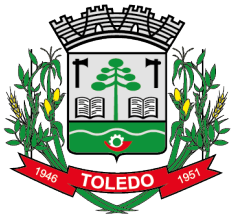
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 11/08/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225338** e o código CRC **530CD3E6**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 15 de 20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1063, de 11 de agosto de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 250/2026 – 4PJ, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 250/2026 – 4PJ, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Priscila Francieli Lang, como Presidente;
- II – Adenilson Eva Batista;
- III – Eliane Janida de Souza Claudino.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

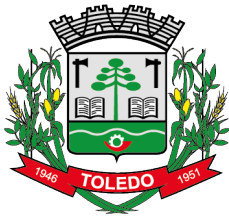
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 11/08/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225312** e o código CRC **AF2FEC8C**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 16 de 20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1062, de 11 de agosto de 2026

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 248/2026 – 4PJ, e documentos a ele anexos,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 248/2026 – 4PJ, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Tatiana Figueiredo Pedrosa, como Presidente;
- II – Elisabete Aparecida Crepusculi Cassemiro;
- III – Adriana de Souza de Almeida.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

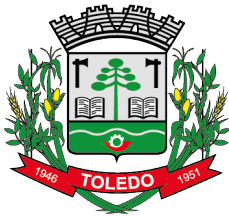
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 11/08/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225268** e o código CRC **C8DB790A**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 17 de 20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1061, de 11 de agosto de 2026

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1132/2026 - SMS, e documentos a ele anexos,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 1132/2026 - SMS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Bruna Tereza Pereira, como Presidente;
- II – Juliana Lahoud Torres Romancini;
- III – Sirlei Vieira da Rocha.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

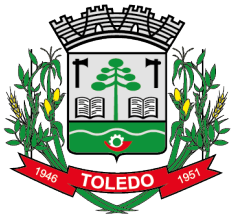


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 11/08/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225217** e o código CRC **5B86B0FA**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 18 de 20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1060, de 11 de agosto de 2026

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 670/2026 - SMED, e documentos a ele anexos,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

SRH, considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 –

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 670/2026 - SMED, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – Adriana Senger da Silva, como Presidente;

II – Cesar Aparecido De Assis;

III – Marisete Maria Werle de Deus.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 11/08/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225159** e o código CRC **770DD22E**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 19 de 20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 216, de 11 de agosto de 2026

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei 110, de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei, nº 110, de 2026, de autoria do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Bruno Radunz, Bloco Renovação e Trabalho;
- II - Genivaldo Jesus, Bloco Pra Frente Toledo;
- III - Geraldo Weisheimer, Bloco Pra Frente Toledo;
- IV - Sérgio Japonês, Bloco Pra Frente Toledo;
- V - Valtencir Careca, Bloco Toledo, Democracia e Progresso;

§ 1º - O vereador Valtencir Careca, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de agosto de 2026.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:084

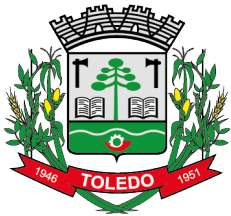
41718911

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:0844171891

Dados: 2026.08.11
11:06:49 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 11 de agosto de 2026

Edição nº 4854 - Extraordinária

Página 20 de 20

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.